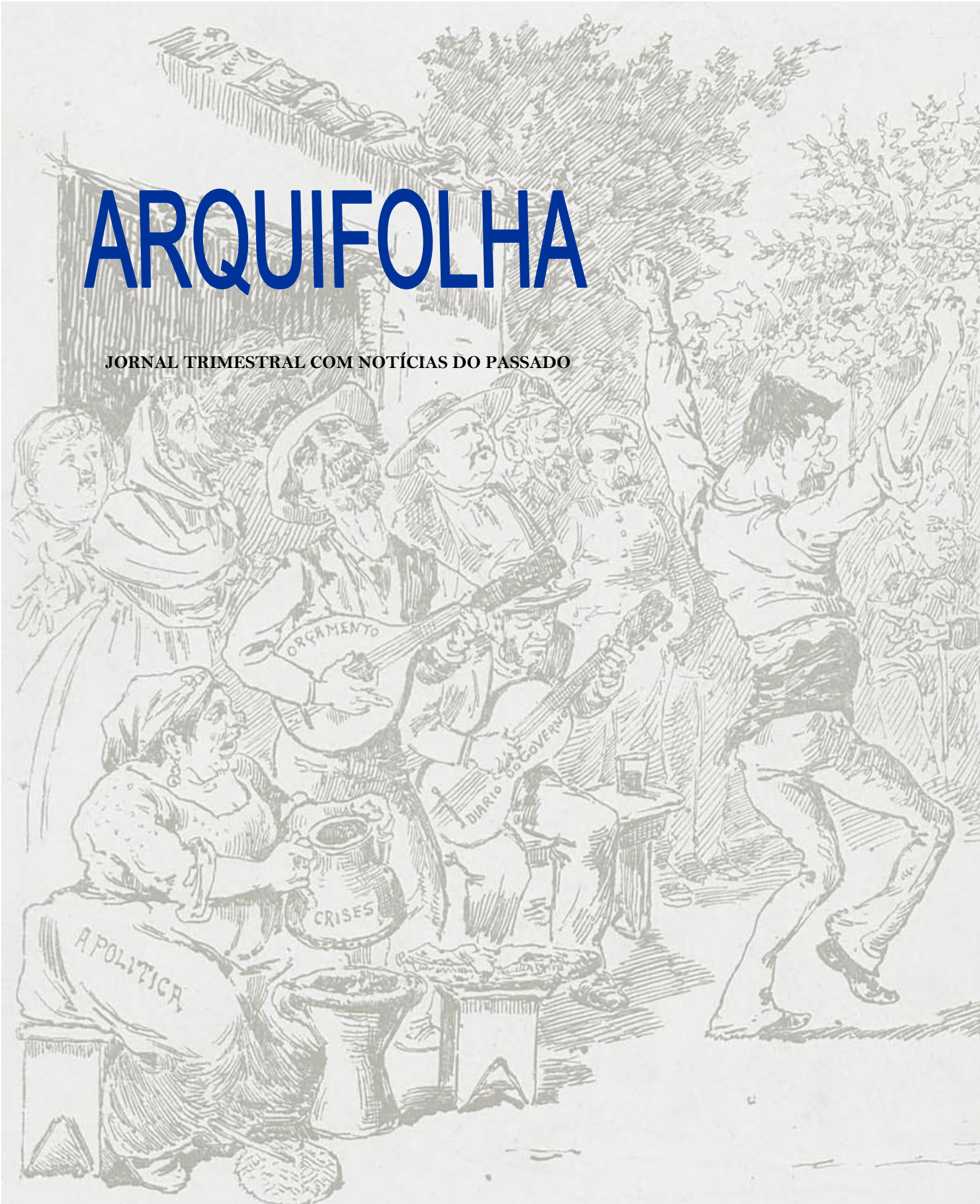


# ARQUIFOLHA

JORNAL TRIMESTRAL COM NOTÍCIAS DO PASSADO



NA SEMPRE CASTANHAS A ESTALAR...



## EDITORIAL

As crises económicas, sociais e políticas que agitaram o país entre finais do século XIX e a primeira metade do século XX serão o tema central do ARQUIFOLHA, neste e nos próximos números.

No presente número, será abordada a crise de 1891-1892, que conduziu à declaração de bancarrota do Estado Português. Neste âmbito, foram selecionados alguns acontecimentos da história local com ela relacionados, nomeadamente: a falta de dinheiro em metal devido ao “*curso forçado*” das notas de banco, os rumores de assaltos a celeiros privados, os graves tumultos ocorridos em Sines (1892), o surto de criminalidade e insegurança, o corte de um posto de trabalho na função pública, e o processo de suspensão de um funcionário por causa do não cumprimento da religião católica.

Seguindo uma cronologia das crises, serão analisadas posteriormente as governações de João Franco e Sidónio Pais, nos períodos compreendidos entre 1906-1908 e 1917-1918, respetivamente. Por fim, abordar-se-á os últimos anos da I República (1924-1926), em que a crise generalizada levou à queda da democracia, perante a indiferença popular.

Pretende-se refletir sobre a história das crises supramencionadas, e perceber o seu impacto na vida real dos habitantes do concelho, bem como compreender o modo como elas arrastaram o país para a ditadura.

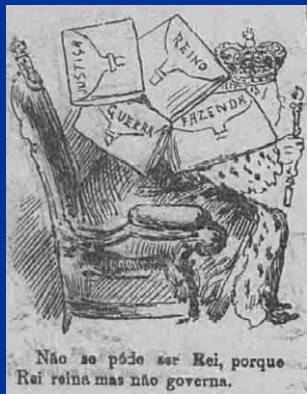
A analogia entre estas e a atual crise económico-financeira será inevitável e, por certo, o leitor, tal como nós, concluirá que *A Oeste Nada de Novo*.



## A OESTE NADA DE NOVO

“O nosso pobre Portugal está-se parecendo muito com o papagaio que perdeu a penna. Os males vão-se-lhe chegando todos, e as crises surgem por toda a parte como cogumellos em terreno lodoso, em tempo de chuva. Depois da crise internacional, provocada pela desastrosa questão inglesa, tem vindo todas as crises, a crise política, a crise financeira, a crise monetária, a crise bancaria (...)”

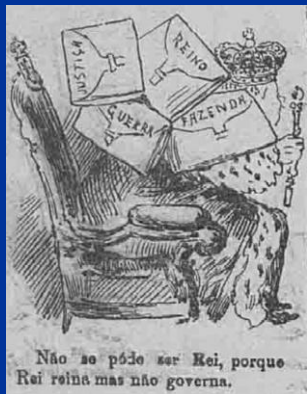
Gervásio Lobato in *Chronica Occidental*. **O Occidente**. Dir. Caetano Alberto. Empreza do Occidente. N.º 446 (11 de maio de 1891). P. 105



Nos finais do século XIX, Portugal era um país com uma economia fraca e dependente das economias internacionais, sobretudo da inglesa. A política económica regeneradora intentava desenvolver as comunicações, a fim de incrementar o comércio e a circulação de mercadorias. Este crescimento conduziria ao aumento da produção agrícola e industrial, a cargo da iniciativa privada. Previsivelmente, haveria um acréscimo do consumo e dos produtos tributados. A receita pública sairia beneficiada. Porém, continuaram a acumular-se défices orçamentais, a política de obras públicas de Fontes Pereira de Melo e o esforço de industrialização, com a conseqüente importação de matérias-primas, agravaram a dívida externa. Novos empréstimos foram contraídos, alguns dos quais para pagar juros de empréstimos anteriores. As remessas de divisas dos emigrantes portugueses no Brasil, que haviam ajudado a equilibrar as finanças públicas durante décadas, diminuíram a partir do golpe militar de 1889 que implantou a República Brasileira. Só a carga fiscal aumentou, aumentando também o descontentamento das populações. A revolta da Janeirinha, ocorrida em 1868, é disso exemplo.

O esforço de modernização do país fora suplantado pelo desequilíbrio das contas públicas e pelo colapso do sistema bancário. Portugal entrava, na última década do século XIX, em crise financeira, agravada por questões políticas e diplomáticas.

A política interna refletia o cansaço face ao rotativismo partidário existente desde 1851 (Partido Regenerador *vs.* Partido Progressista), e aos escândalos de corrupção. A política externa não corria melhor. A disputa diplomática com Inglaterra pelos territórios africanos situados entre



Angola e Moçambique (mapa cor-de-rosa) conduziu ao Ultimato Inglês (janeiro de 1890), e aos tratados de 20 de agosto de 1890 e 11 de junho de 1891. A situação agitou profundamente a política interna portuguesa e inflamou a opinião pública, em rebates de patriotismo, explorado pelos republicanos de forma eficiente, no intuito de denegrir a imagem da monarquia constitucional.

Em 31 de janeiro de 1891, ocorria a revolta republicana do Porto, e o país de brandos costumes radicalizara-se numa evolução cada vez mais violenta.



Os primeiros indícios de que o Estado português estava em apuros datam de meados de 1890, aquando das negociações para concessão do monopólio do tabaco, através da qual se esperava obter um empréstimo para consolidação da dívida. Porém, o contrato assinado a 26 de fevereiro de 1891 não permitiu a estabilização da dívida. Simultaneamente, vários bancos entraram em processo de falência ou declararam publicamente encontrar-se em severas dificuldades, obrigando o Estado a socorrê-los. Em meados de 1891, o Estado reconhecia a sua incapacidade para resolver a situação financeira do país, como exigia a manutenção do regime de convertibilidade, e decretava que o Banco de Portugal deixasse de converter em ouro as suas notas (*Decretos de 7 de maio e 9 julho de 1891*), dando início ao *curso forçado*.



Em janeiro de 1892, perante o agravamento da situação financeira, o governo lançou uma taxa de 30 % sobre os juros da dívida interna, com o objetivo de cobrir, em igual percentagem, os juros da dívida externa. Esta manobra financeira garantiu pagar integralmente os juros da dívida no 1.º semestre daquele ano, mas, em junho, o Estado Português foi forçado a declarar bancarrota parcial, interrompendo o pagamento de dois terços dos juros da dívida externa.



O ano de 1892 traria ainda ao conhecimento do público o desvio de dinheiros do Estado para empresas privadas, as falências fraudulentas e malabarismos contabilísticos, que acabaram por conduzir à prisão homens ricos, titulares e pares do reino, como o marquês da Foz.



## ESCASSEZ DE MOEDA DE METAL

Na sequência dos acontecimentos de maio de 1891, o administrador do concelho de Santiago do Cacém viu-se forçado a solicitar, ao governador civil do distrito, a 6 de julho daquele mesmo ano, o envio urgente de dois ou três contos de réis em metal. Verificava-se um excedente de notas, que a maioria das pessoas se recusava a aceitar ou trocar por moeda de metal,

situação que, segundo o referido administrador, dificultava o pagamento dos salários, sobretudo dos trabalhadores rurais, e paralisava completamente as transações comerciais, nomeadamente da cortiça.



## RUMORES SOBRE O ASSALTO A CELEIROS

Em janeiro de 1892, corriam rumores de que, no dia 24 daquele mês, iriam ocorrer assaltos a celeiros de várias casas abastadas da vila de Santiago do Cacém. Os meliantes seriam, supostamente, trabalhadores famintos.

gravidade que o administrador do concelho informou o governador civil do distrito, e ordenou que as forças policiais e o telégrafo ficassem de prevenção.

O alerta foi dado por dois testemunhas de diferente condição, o criado do médico municipal e um proprietário de terras. Tomaram-se os boatos por verdadeiros e de tal

Os assaltos acabaram por não se registar, mas o susto e a situação de penúria das famílias humildes levaram a maioria dos proprietários e o administrador do concelho a prometerem “ (...) *organizar uma sopa económica por forma a não haver fome.*”



## TUMULTOS EM SINES

Uma das faces da crise foi o aumento das contribuições e impostos, aliado à criação de novas taxas e a um maior rigor na arrecadação das mesmas. Neste contexto, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém mandou o seu único zelador fazer a ronda pelas freguesias para fiscalizar a observância das posturas municipais.

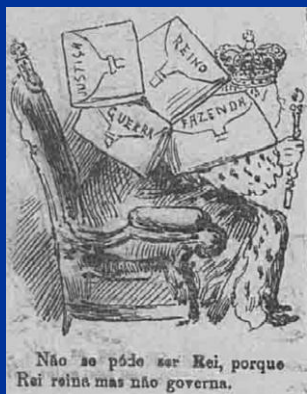
No dia 11 de julho de 1892, o zelador municipal e o oficial de diligências da administração do concelho deslocaram-se a Sines para efetuar o serviço. O povo, agastado com a situação, manifestou-se na praça, na tarde de dia 13. A manifestação continuou noite dentro frente ao estabelecimento onde estava hospedado o administrador do concelho, que se encontrava naquela localidade com dupla agenda (a banhos e para averiguações secretas). Com receio das ameaças, vaias e apupos, barricou-se, conjuntamente com os mencionados funcionários públicos, até à dispersão dos manifestantes que ocorreu por volta da 1h00 da madrugada.

O administrador não tardou em proceder a um auto de investigação, mas as testemunhas, convocadas a depor na vila de Santiago do Cacém, não conseguiam sair de Sines, pois a diligência que as transportaria era repetidamente barricada pelo povo. A situação tornou-se de tal forma insustentável que, a partir do dia 24 de julho, a vila de Sines passou a ser policiada por uma força militar.

Nesse mesmo mês, os veraneantes depararam com uma nova taxa sobre as barracas de pano que eram montadas temporariamente na praia.<sup>1</sup> Muitas foram as vozes que repudiaram a medida lançada pela Capitania do Porto de Setúbal.<sup>2</sup> Institucionalmente, apelou-se ao governador civil para interceder junto daquela Capitania, com o intuito de por termo à cobrança da dita taxa.

<sup>1</sup> Nesta época as pessoas iam à praia apenas para tomar banhos de mar, normalmente por conselho médico, nunca ficando no areal, a *ganhar cor*, como nos nossos dias. Assim, estas barracas eram montadas durante curtos períodos de tempo, apenas para que os banhistas trocassem de roupas antes e depois de ir ao banho.

<sup>2</sup> A Capitania de Setúbal tinha jurisdição sobre Sines.



## AUMENTO DA CRIMINALIDADE

A instabilidade económica e social traduziu-se num acréscimo da criminalidade associada ao furto de bens, e ao consequente aumento de malteses, fugitivos e pedintes. Santiago do Cacém não foi imune a esta situação. Vejamos, em agosto de 1891, a recentemente inaugurada Cadeia Comarcã, cuja lotação rapidamente se esgotou, registava o seu primeiro motim. A insurreição foi de tal modo grave, que a cadeia esteve sob

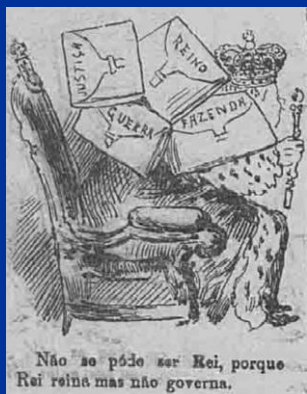
vigilância das forças militares durante dois meses.

Em fevereiro de 1892, ocorreram tumultos nas ruas da vila e na aldeia do Cercal, levando o governador a requisitar reforços policiais para a manutenção da ordem pública. Na sequência destes acontecimentos, realizaram-se várias detenções, incluindo de homicidas foragidos, grupos de malfeitores e refratários.

## SUPRESSÃO DO PROVIMENTO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS DEVIDO ÀS DIFICULDADES ECONÓMICAS

Em setembro de 1891, o deficiente estado financeiro da Câmara Municipal levou o administrador do concelho a solicitar a supressão do lugar de 2.º oficial de diligências da Administração, que entretanto vagara. Esta medida antecedeu o Decreto de 19 de janeiro de 1892 que, no sentido de moralizar e reduzir as despesas do Estado, impedia a abertura de concurso para provimento de lugares vagos em todos os organismos públicos, incluindo as câmaras municipais.

Nesse verão, a morte de um dos dois zeladores municipais, que acumulavam as funções de guardas campestres, trouxe mais um problema à Câmara Municipal. Debalde o administrador do concelho tentou uma medida de exceção, alegando para o efeito a enorme extensão do concelho (11 freguesias) e a existência de dotação orçamental para o provimento do lugar vago. Porém, a autorização para a nomeação interina e temporária de um guarda campestre só chegou com os tumultos de Sines.

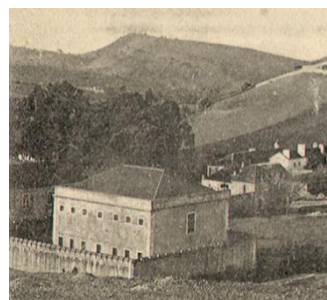


## SUSPENSÃO DE FUNCIONÁRIO POR NÃO PRATICAR A RELIGIÃO DO ESTADO

Na reunião de câmara do dia 7 de junho de 1892, foram presentes dois ofícios, um do carcereiro da prisão<sup>3</sup> e o outro do juiz de direito da comarca. Ambos davam conhecimento à edilidade da suspensão do primeiro pelo segundo, por um período de seis meses devido à não observância dos preceitos da religião católica.

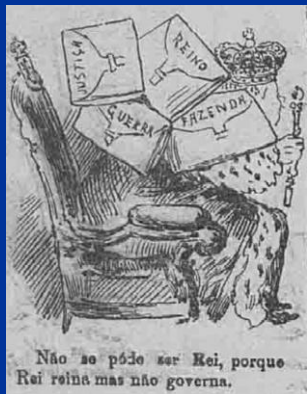
Na sequência deste facto, o vereador José Maria dos Reis Gancho apresentou uma moção em que afirmava a confiança do corpo municipal no referido funcionário, e o seu repúdio pela arbitrariedade da medida. A moção, aprovada por unanimidade, começava por afirmar que a “ (...) *Camara quando o nomeara ti-/ nha conhecimento do seu procedimento civil, mo-/ ral e religioso e que sendo o motivo da suspensão a/ falta de religião, isto importava uma*

*grande des-/ consideração para a mesma (...)*”. Referia também as “*conquistas philosophicas*” daquele século, o fim da inquisição e dos tempos de obscurantismo, o livre arbítrio e a legislação vigente. Alertava para o facto de o carcereiro não ter sido ouvido durante o processo, como estipulava o Código do Procedimento Administrativo, e que nem deste Diploma nem de outra qualquer lei constava a obrigatoriedade de observância da religião católica por parte dos funcionários públicos. Acrescentava ainda que, de acordo com a Carta Constitucional, “*Ninguém pôde ser perseguido por motivos de religião*”. No entanto, a decisão do magistrado parecia inabalável.



Início do séc. XX - Vista da antiga cadeia.  
Excerto de postal ilustrado.  
Fotografia de Hidalgo Vilhena. PT/AMSC

<sup>3</sup> O carcereiro era funcionário municipal, nomeado pela Câmara, mas de acordo com o Código Administrativo então em vigor, podia ser suspenso das suas funções pelo juiz da comarca.







## BIBLIOGRAFIA

### DOCUMENTOS ELETRÓNICOS

PINHEIRO, Rafael Bordalo - Jornal de humor político, ANTÓNIO MARIA (O).

Disponível em <http://hemerotecadigital.cm->

[lisboa.pt/Periodicos/OAntonioMaria/OAntonioMaria.htm](http://lisboa.pt/Periodicos/OAntonioMaria/OAntonioMaria.htm)



### FONTES DOCUMENTAIS MANUSCRITAS

Atas das reuniões de Câmara [Manuscrito]. 1890-1893. Acessível no Arquivo Municipal de Santiago do Cacém. PT/AMSC/AL/CMSC/B-C/002.

Copiador de ofícios expedidos para diferentes autoridades [Manuscrito]. 1890-1892. Acessível no Arquivo Municipal de Santiago do Cacém. PT/AMSC/ACD/ACSC/B-A/002.

Copiador de ofícios expedidos para as diferentes repartições do Governo Civil [Manuscrito]. 1891-1895. Acessível no Arquivo Municipal de Santiago do Cacém. PT/AMSC/ACD/ACSC/B-A/003.

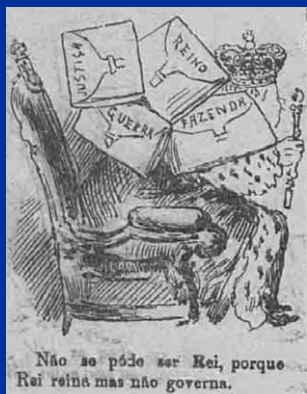


### MONOGRAFIAS

AUTORES VÁRIOS – **História de Portugal: 6.º volume – A Segunda Fundação (1890-1926)**. Dir. José Matoso. [S. l.]: Editorial Estampa, 1994.

AUTORES VÁRIOS – **História de Portugal: 9.º volume – A Monarquia Constitucional**. Dir. João Medina. Amadora: Clube Internacional do Livro, 1996.





AUTORES VÁRIOS – **História de Portugal: 10.º volume – A República I, Sonhos e malogros.** Dir. João Medina. Amadora: Clube Internacional do Livro, 1996.

AUTORES VÁRIOS – **História de Portugal: 11.º volume – A República II, O nó górdio e as espadas.** Dir. João Medina. Amadora: Clube Internacional do Livro, 1996.

LOBATO, Gervásio – *Chronica Occidental. O Occidente.* Dir. Caetano Alberto. Lisboa: Empreza do Occidente. N.º 446 (11 de Maio de 1891).

SILVA, Joaquim Palminha – Na Lisboa de 1900, a «Belle Époque» existiu? **História.** Dir. Luís Almeida Martins. Lisboa: Publicações Projornal. N.º 136 (Janeiro de 1991).

SILVA, Joaquim Palminha – O Portugal Suicidário de Camilo a Sá Carneiro – 1, A ideia de fim-de-pátria. **História.** Dir. Luís Almeida Martins. Lisboa: Publicações Projornal. N.º 147 (Dezembro de 1991).



## LEGISLAÇÃO PORTUGUESA

Carta Constitucional da Monarquia Portuguesa de 1826

Lei de 29 de Julho de 1854 (Adesão de Portugal ao Padrão Ouro Internacional)

Decreto de 17 de Julho de 1886 (Código Administrativo)

Decreto de 30 de Março de 1891 (Cria uma obrigação relacionada com a dívida flutuante)

Decreto de 7 de Maio de 1891 (*Curso forçado* das notas de banco – saída do padrão ouro)

Lei de 30 de Junho de 1891 (Autoriza cortes vários nos vencimentos dos funcionários públicos)





Decreto de 30 de Junho de 1891 (Especifica o regulado pela lei referida anteriormente)

Decreto de 9 de Julho de 1891 (Mantém o *curso forçado* até data não determinada)

Decreto de 17 de Julho de 1891 (Autoriza o Governo comprar metal para amoedar)

Decreto de 11 de Janeiro de 1892 (Determina a cotação e venda em bolsa da dívida interna)

Decreto de 28 de Janeiro de 1892 (Determina a abertura de um crédito especial para pagamento dos juros da dívida)

Decreto de 13 de Junho de 1892 (Declaração de bancarrota)



## FICHA TÉCNICA



Coordenação, textos, pesquisa histórica, grafismo, digitalização e tratamento de imagem – Luísa Gomes, Gentil Cesário, Vânia Nobre e Maria Chainho. Revisão - Anouschka Caels.

